LEI Nº 1.005/99, 01 DE JUNHO DE 1999.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu san - ciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$.12.000,00 (doze mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

Art. 2° - Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 01 DE JUNHO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO Secretário de Administração e Finanças